



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI

Coordenação de Titulação do Patrimônio - INTERPI-PI
Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480
Telefone: - <http://www.interpi.pi.gov.br>

TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO Nº 18/2024
TERRITÓRIO QUILOMBOLA VILA SÃO JOÃO 01/02

TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO e PRÓ-INDIVISO que o **ESTADO DO PIAUÍ**, por meio do **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI**, outorga aos remanescentes da Comunidade de Quilombo Território Quilombola Vila São João 01/02, Município de Matias Olímpio-PI, representada pela **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE VILA SAO JOAO MUNICIPIO DE Matias Olímpio, PIAUÍ**.

O **ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominado **OUTORGANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador **RAFAEL TAJRA FONTELES**, mediante o presente instrumento público expedido pelo **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI**, representado pelo seu Diretor-Geral, o Senhor **RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**, com fundamento na Constituição Federal, nas Lei Estaduais nº 5.595/06 e 7.294/19 e no Decreto Estadual nº 21.469/22, reconhece como área remanescente de quilombo o imóvel a seguir descrito e concede à **ENTIDADE OUTORGADA**, doravante identificada, o presente **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO E PRÓ-INDIVISO**, nos termos do quadro resumo, cláusulas e anexos a seguir:

1. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

DOADOR: ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.481/0001-49, com sede na Av. Antonino Freire, nº 1.450, Palácio de Karnak, Centro, Teresina, Piauí.

ENTIDADE OUTORGADA: Território Quilombola Vila São João 01/02, representada pela **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE VILA SAO JOAO**, município de **Matias Olímpio-PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.546.741/0001-96, localizada em VL Esperança, S/N, Rural, CEP 64.148-00, município de Matias Olímpio, Estado do Piauí.

2. 2. INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

Imóvel: Território Quilombola Vila São João 01/02

Município/UF: Matias Olímpio - PI

Comarca: Matias Olímpio-PI

Área (Sistema Geodésico Local): 1514,9075

Perímetro: 19960,37

Certificação: 9c37059a-dc61-4e0e-b0d4-0c50deba25ce

CCIR: 950.220.077.356-8

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **APD-M-0733**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas (**Longitude: -42°38'46,850"**, **Latitude: -3°42'21,312"**), de altitude **71,05m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Terras do Estado do Piauí, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°24' e 246,72m até o vértice **APD-M-0734**, de coordenadas (**Longitude: -42°38'39,106"**, **Latitude: -3°42'23,310"**), de altitude **40,78m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Terras do Estado do Piauí, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°51' e 498,47m até o vértice **APD-M-0736**, de coordenadas (**Longitude: -42°38'25,537"**, **Latitude: -3°42'32,115"**), de altitude **25,07m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Terras do Estado do Piauí, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°06' e 245,02m até o vértice **APD-M-0737**, de coordenadas (**Longitude: -42°38'18,181"**, **Latitude: -3°42'35,118"**), de altitude **53,73m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Terras do Estado do Piauí, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°30' e 502,41m até o vértice **APD-M-0739**, de coordenadas (**Longitude: -42°38'02,493"**, **Latitude: -3°42'39,493"**), de altitude **36,1m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Terras do Estado do Piauí, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°06' e 252,67m até o vértice **APD-M-0740**, de coordenadas (**Longitude: -42°37'54,364"**, **Latitude: -3°42'38,507"**), de altitude **73,59m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Terras do Estado do Piauí, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°54' e 504,83m até o vértice **DOUT-V-236**, de coordenadas (**Longitude: -42°37'38,569"**, **Latitude: -3°42'34,226"**), de altitude **72,54m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Terras do Estado do Piauí, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°27' e 745,73m até o vértice **DOUT-V-0237**, de coordenadas (**Longitude: -42°37'14,556"**, **Latitude: -3°42'36,957"**), de altitude **56,07m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Terras do Estado do Piauí, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°44' e 932,02m até o vértice **APD-M-0749**, de coordenadas (**Longitude: -42°36'46,129"**, **Latitude: -3°42'47,210"**), de altitude **42,13m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Terras do Estado do Piauí, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°40' e 421,19m até o vértice **DOUT-M-1063**, de coordenadas (**Longitude: -42°36'45,337"**, **Latitude: -3°43'00,899"**), de altitude **38,93m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Terras do Estado do Piauí, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°08' e 2466,49m até o vértice **DOUT-M-1061**, de coordenadas (**Longitude: -42°36'09,226"**, **Latitude: -3°44'12,536"**), de altitude **42,91m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Terras do Estado do Piauí, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°25' e 466,76m até o vértice **DOUT-M-1050**, de coordenadas (**Longitude: -42°36'04,657"**, **Latitude: -3°44'27,022"**), de altitude **49,35m**; deste, segue confrontando com a propriedade de José da Costa Braga de Caldas, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°40' e 1356,91m até o vértice **DOUT-M-1022**, de coordenadas (**Longitude: -42°35'59,055"**, **Latitude: -3°45'10,837"**), de altitude **64,03m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Vila São João 02/02, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°11' e 7112,56m até o vértice **DOUT-P-2800**, de coordenadas (**Longitude: -42°39'22,202"**, **Latitude: -3°43'21,427"**), de altitude **41,21m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Vila São João 02/02, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°09' e 399,9m até o vértice **DOUT-P-2801**, de coordenadas (**Longitude: -42°39'31,013"**, **Latitude: -3°43'11,880"**), de altitude **12,22m**; deste, segue confrontando com a propriedade de José Antônio de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°48' e 314,7m até o vértice **APD-M-0717**, de coordenadas (**Longitude: -42°39'21,270"**, **Latitude: -3°43'08,852"**), de altitude **14,97m**; deste, segue confrontando com a propriedade de José Antônio de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°24' e 497,49m até o vértice **APD-M-0719**, de coordenadas (**Longitude: -42°39'05,655"**, **Latitude: -3°43'12,882"**), de altitude **51,02m**; deste, segue confrontando com a propriedade de José Antônio de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°04' e 252,66m até o vértice **APD-M-0720**, de coordenadas (**Longitude: -42°38'57,499"**, **Latitude: -3°43'13,609"**), de altitude **30,05m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Francisco Portela Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°38' e 118,5m até o vértice **APD-M-0722**, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **APD-M-0722**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas (**Longitude: -42°38'53,713"**, **Latitude: -3°43'14,255"**), de altitude **27,75m**; deste, segue confrontando com a

propriedade de Francisco Portela Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°34' e 248,33m até o vértice **APD-M-0723**, de coordenadas (**Longitude: -42°38'50,112"**, **Latitude: -3°43'07,025"**), de altitude **20,78m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Francisco Portela Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°47' e 500,3m até o vértice **APD-M-0725**, de coordenadas (**Longitude: -42°38'41,813"**, **Latitude: -3°42'53,033"**), de altitude **23,01m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Francisco Portela Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 05°10' e 120,35m até o vértice **APD-M-0726**, de coordenadas (**Longitude: -42°38'41,461"**, **Latitude: -3°42'49,131"**), de altitude **24,83m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Francisco Portela Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°59' e 308,65m até o vértice **APD-M-0727**, de coordenadas (**Longitude: -42°38'49,754"**, **Latitude: -3°42'43,513"**), de altitude **28,55m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Francisco Alves da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°55' e 171,44m até o vértice **APD-M-0728**, de coordenadas (**Longitude: -42°38'53,888"**, **Latitude: -3°42'39,784"**), de altitude **32,45m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Francisco Alves da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°27' e 612,26m até o vértice **APD-M-0730**, de coordenadas (**Longitude: -42°39'07,046"**, **Latitude: -3°42'24,865"**), de altitude **28,46m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Francisco Alves da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°50' e 169,99m até o vértice **APD-M-0731**, de coordenadas (**Longitude: -42°39'02,774"**, **Latitude: -3°42'21,371"**), de altitude **30,24m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Francisco Alves da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°57' e 238,12m até o vértice **APD-M-0732**, de coordenadas (**Longitude: -42°38'55,099"**, **Latitude: -3°42'22,176"**), de altitude **60,09m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Francisco Alves da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°02' e 255,93m até o vértice **APD-M-0733**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 19.960,37 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

3. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo INTERPI/SEI nº **00071.005802/2019-91**

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigos 23, 24, 215 e 216 da CRFB/88; Artigo 68 da ADCT ; Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto Federal nº 5.051/04 e consolidada pelo Decreto Federal nº 10.088/19; Lei Estadual nº 7.294/2019, que "dispõe sobre a Política de Regularização Fundiária no Estado do Piauí"; e Decreto Estadual nº 22.407/23, que ?regulamenta a Lei Estadual nº 7.294/19.

O presente **Título** rege-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O imóvel integra gleba estadual de matrícula nº 1483, Livro Nº 02 , ficha 01 da Serventia Extrajudicial Do Ofício Único De Matias Olímpio - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do presente reconhecimento, o OUTORGANTE assegura à OUTORGADA a posse e o domínio do imóvel em caráter perene, coletivo, pró-indiviso e imprescritível, ficando vedado à OUTORGADA alienar, penhorar ou transmitir a qualquer título o domínio do imóvel, devendo o mesmo permanecer sob o uso e posse ou de seus sucessores legítimos, conforme disposto no art. 3º da Lei 5.595/06 do DECRETO Nº 22.407/23, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

CLÁUSULA TERCEIRA: O imóvel acima descrito destina-se às atividades necessárias da autossustentabilidade da **comunidade remanescente** beneficiária, objetivando a preservação dos seus aspectos sociais, econômicos, culturais e históricos, segundo o disposto no artigo 68 da ADCT e nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, bem como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, de 27 de junho de 1989.

CLÁUSULA QUARTA: Fica a OUTORGADA obrigada a preservar o meio ambiente nos imóveis rurais, inclusive as áreas de reserva legal e preservação permanente, na forma da legislação ambiental federal e estadual vigentes.

CLÁUSULA QUINTA: O imóvel acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real, judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA: O presente instrumento tem força de escritura pública, nos termos do art. 221, V, da Lei nº 6.015/73. A expedição do Título e o registro cartorial serão procedidos pelo OUTORGANTE, sem ônus de nenhuma espécie para a OUTORGADA.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral do INTERPI



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE - Mat.0373091-3, Diretor Geral**, em 20/06/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí**, em 20/06/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013106626** e o código CRC **73A061BE**.

Referência: Processo nº 00071.005802/2019-91

SEI nº 013106626

